

Por fraude, juiz manda bloquear R\$ 100 mil de empresa de criptoativos

23/12/2021

Por verificar indícios de fraude no negócio, o juiz Luiz Antonio Carrer, do plantão judiciário de São Paulo, concedeu liminar determinando o bloqueio de R\$ 100 mil de uma empresa especializada em assessoria em criptoativos.

123RF



123RF Por indícios de fraude, juiz manda bloquear R\$ 100 mil de empresa de criptoativos

Na semana passada, a empresa informou que encerrará suas atividades e apresentou uma proposta de restituição dos valores investidos pelos clientes de forma parcelada, no curso de 2022.

Porém, diante de suspeitas de fraude no negócio, um cliente, representado pelo advogado **André Pimenta Coelho Machado**, acionou o Judiciário e pleiteou o bloqueio de valores da empresa para garantir a restituição do que foi investido.

Ao acolher o pedido, o magistrado citou os indícios de fraude no contrato celebrado entre as partes, com a possibilidade de se tratar de um caso de "pirâmide", a justificar a urgência da medida, pois a empresa anunciou que deixará de atuar, sem a perspectiva de devolução da grande quantia investida pelo autor.

"Some-se o fato de que este magistrado, no momento da ordem pelo SisbaJud ter observado que o nome da empresa correntista com o mesmo número do CNPJ da ré é outra empresa, o que causou estranheza. Através de pesquisa no sistema InfoJud, possível observar que o CNPJ da empresa confere com o nome da ré. Esses elementos indicam chances de golpe financeiro", afirmou.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
1001217-27.2021.8.26.0228

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-dez-23/fraude-juiz-manda-bloquear-100-mil-empresa-criptoativos/>